



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 129/53, de 24 de abril de 1953.

“Dá denominação a Logradouros Públícos.”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Alfrêdo Bréder** o trecho compreendido entre a Padaria de Sebastião Peixoto e a Casa Comercial de Rafael Vicente Amil, nesta Cidade.

Art. 2º. Passa a denominar-se **Rua Narciso Rabello** o trecho compreendido entre a casa residencial do senhor Pedro Olimpio de Souza, até à Uzina de Beneficiamento de café, do Ministério da Agricultura, marginando a linha férrea, de um lado e outro, nesta Cidade.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de abril de 1953.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretaria